



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Nº

Assunto LEI Nº 744, DE 06 DE JULHO DE 1977

Serviço AUTORIZA PAGAMENTO DE ALUGUEIS DE CASA PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA

O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Divino aprovou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alugar uma casa na Barra do Córrego Taquaraçu deste Município e a pagar os alugueis mensais de Cr 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), para funcionamento de Escola Municipal Rural naquela localidade.

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 06 de julho de 1977.

Edgard Souza Moreira  
Prefeito Municipal

José Meireles Sobrinho  
Secretário Municipal

*Aprovado.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 06 de julho de 1977.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO